



ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **MÁRCIA LUSTOSA CARREIRA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, no período de 03 a 12 de maio de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ROBERTA DIAS LAPLACE** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital, no dia 06 de maio de 2024, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Faz cessar a designação do Promotor de Justiça **THIAGO MUNIZ BUCKER** para prestar auxílio às 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, especificamente no PA 003/22 (MPRJ 2022.00847375), a partir do dia 07 de maio de 2024.

Designa os Promotores de Justiça **ANA CRISTINA HUTH MACEDO**, **PATRÍCIA HAUER DUNCAN** e **PAULO TARSO SANTIAGO LEITE** para atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, respectivamente, no período de 06 a 12 e de 23 a 29 de maio de 2024, no período de 13 a 16 de maio de 2024 e no período de 17 a 22 de maio de 2024 em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, no dia 07 de maio de 2024, em razão do afastamento parcial do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus ao Ministério Público (Processo SEI nº 20.22.0001.0024724.2024-19).

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio, no dia 07 de maio de 2024, em razão do afastamento parcial do Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0024724.2024-19).

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio, no dia 08 de maio de 2024, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente, no período de 08 a 14 de maio de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **VITOR DOURADO GRAÇANO** e **RAFAEL THOMAS SCHINNER** para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça de Japeri, no período de 08 a 15 de maio de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **LUCAS FERNANDES BERNARDES** para prestar auxílio à 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, no dia 14 de maio de 2024, em razão do afastamento parcial do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0026990.2024-44).

Designa a Promotora de Justiça **GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Campo Grande, no dia 27 de maio de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **RENATO MONTEIRO SARDÃO**.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **MATHEUS DE SÁ CORTES**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 20.22.0001.0026470.2024-19.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **VICTOR HUGO CHAGAS SOUSA**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 20.22.0001.0026480.2024-40.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **MARCOS SIVOLELLA DO NASCIMENTO**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 20.22.0001.0026722.2024-05.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **GABRIEL DE SÁ ROSA**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 20.22.0001.0026731.2024-53.



Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **MICHELE BOREL GELAO**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 20.22.0001.0026759.2024-73.

## I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**DE 06.05.2024**

Processo SEI nº 20.22.0001.0001302.2024-70 - Prorrogo o Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de promover a revisão da Resolução GPGJ nº 2.310/2019, que trata do funcionamento dos serviços auxiliares do Ministério Público durante o período de recesso forense, por mais 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente prorrogação.

## I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

**DE 06.05.2024**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0026138.2024-59 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0027155.2024-51 - GAECO/FTOIS - Defiro.

## I EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### CONCURSO DE INVESTIDURA EM PROMOTORIA ELEITORAL

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** FAZ SABER aos Promotores de Justiça que, nos termos da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 17, de 01 de outubro de 2020, a abertura do prazo para apresentação de requerimentos de lotação na Promotoria Eleitoral abaixo indicada, no biênio 2023/2025, iniciadas as inscrições à 0h do dia 07 de maio de 2024 (terça-feira) com encerramento às 23h59min do dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira).

O ato resultante deste concurso terá validade a contar de 1º de junho de 2024.

É vedada a fruição de férias ou licença voluntária pelo Promotor Eleitoral no período previsto na Resolução CNMP nº 30/2018, que atualmente é de 15 de agosto do ano da eleição até 15 dias após a diplomação dos eleitos, sendo certo que tal período de vedação poderá ser ampliado por força de alteração da referida Resolução e por se tratar de eleição municipal.

Nos termos do artigo 1º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 20, de 08 de outubro de 2021, encerrado o prazo conferido por este Edital, caso inexistam candidatos inscritos, será indicado o Promotor de Justiça que não tenha exercido função eleitoral ou que a exerceu há mais tempo na localidade abrangida pela respectiva zona eleitoral.

**Nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 20, de 08 de outubro de 2021, durante todo o biênio, os Promotores Eleitorais poderão ser designados em auxílio a outras Promotorias Eleitorais, observando-se as regras lançadas na Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 21, de 15 de setembro de 2022.**

As designações em auxílio dependerão de prévia solicitação e deferimento, na forma da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 21, de 15 de setembro de 2022, e observarão critérios objetivos e de necessidade de serviço, com vistas a assegurar, sempre que possível, a divisão equitativa das atividades de auxílio.

Inscrições e eventuais desistências deverão ser efetuadas estritamente no prazo supracitado, por meio do link <http://sistemas.mprj.mp.br/sca/>, ou pela intranet do Ministério Público em *Sistemas > Sistemas da Movimentação > Sistemas da Coord. de Movimentação - Menu com todas as aplicações da Coordenadoria de Movimentação > Eleitoral > Requerimento de Inscrição.*

### CAPITAL:

1) 180ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro da Taquara\*, em virtude da vacância do órgão.

**\*Poderá prestar auxílio a Promotorias Eleitorais com atribuição para o processo e julgamento de infrações penais comuns de concussão, corrupção passiva, prevaricação, corrupção ativa, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, praticadas por organizações criminosas, constituição de milícia privada e ilícitos congêneres, sempre que conexos a crimes eleitorais.**